



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

ANEXO XII – INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL MÍNIMO



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL MÍNIMO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2021

CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO das atividades de realização de investimentos, conservação, operação, manutenção, e exploração econômica da ÁREA DA CONCESSÃO, correspondente a parcela territorial contida dentro dos limites do Parque Estadual da Cantareira e do Parque Estadual Alberto Löfgren, delimitada de acordo com o perímetro descrito e detalhado no ANEXO I, conforme especificado no EDITAL e autorizada pelo Poder Legislativo do Estado de São Paulo, por meio da Lei Estadual nº 16.260, de 29 de junho de 2016.

Como condição para a assinatura do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA integralizou, no momento de sua constituição, R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), na data-base de abril 2021, em moeda corrente nacional, equivalente a 20% (vinte por cento) do Capital Social mínimo exigido no âmbito da LICITAÇÃO, conforme regramento do EDITAL e do CONTRATO.

A CONCESSIONÁRIA se compromete, no âmbito da LICITAÇÃO e, conforme regramento constante do EDITAL e do CONTRATO, a manter Capital Social mínimo de R\$ 2.800.00,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), na data-base de abril de 2021, o qual deverá ser integralizado, em moeda corrente nacional, até o 6º (sexto) ano, contado da DATA DE ASSINATURA do CONTRATO.